



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 686/2018

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Planejamento, promova estudos objetivando que seja alterada a distância de 100 metros para 200 metros, prevista na Lei Complementar nº 386, de 17 de abril de 2018, para estabelecimentos que não possuam vagas de estacionamento de veículos em seus imóveis.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 6 de agosto de 2018.

DANIEL DAVID
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores, apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública, que visem trazer melhorias a nossa comunidade em todos os seus aspectos com a finalidade de representarmos dignamente os anseios de nossos munícipes.

É sabido também que a forma correta de fazer política deve ser guiada pela democratização da cidade, pois, esta é a pedra que sustenta a sua função social enquanto possibilidade de trazer luz às ações destinadas aos nossos cidadãos.

Considerando que dentro do contexto acima mencionado e na prerrogativa de representante do povo votuporanguense nesta Casa Legislativa, solicitamos ao Poder Executivo que promova estudos para que seja alterada a distância de 100 metros para 200 metros, prevista na Lei Complementar nº 386, de 17 de abril de 2018, para estabelecimentos que não possuam vagas de estacionamento de veículos em seus imóveis.

Considerando que tal pedido nos foi dirigido por diversos empreendedores que estão com dificuldade de cumprir a legislação mencionada, sendo que, a medida apontada flexibilizaria tal imposição, sem com isso prejudicar os consumidores.

Desta forma, apresentamos a presente propositura no sentido de que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria Municipal de Planejamento promova o pleito acima narrado, atendendo os anseios de munícipes que nos procuraram recentemente.

